

6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP

A **Dra. Adriana Tayano Fanton Furukawa**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP** - www.hastavip.com.br.

PROCESSO nº: 0050886-94.2010.8.26.0602

Cumprimento de sentença - Rescisão de Contrato c.c. Perdas e Danos

EXEQUENTE: CONNINC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.044.307/0001-36, por seu representante legal;

EXECUTADOS:

- **ANTONIA APARECIDA GOMES**, CPF: 488.353.748-04;
- **JOSÉ MIGUEL**, CPF: 229.214.198-15;

INTERESSADOS:

- **PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA/SP;**
- **YURI GOMES MIGUEL**, OAB/SP nº 281.969 (**terceiro interessado**);
- **OCUPANTE DO LOTE 01;**
- **OCUPANTE DO LOTE 02;**
- **OCUPANTE DO LOTE 03;**
- **OCUPANTE DO LOTE 04;**
- **OCUPANTE DO LOTE 05;**
- **OCUPANTE DO LOTE 06;**
- **OCUPANTE DO LOTE 07;**
- **OCUPANTE DO LOTE 08;**
- **OCUPANTE DO LOTE 09;**
- **OCUPANTE DO LOTE 10;**
- **OCUPANTE DO LOTE 11;**
- **OCUPANTE DO LOTE 12;**
- **OCUPANTE DO LOTE 13;**
- **OCUPANTE DO LOTE 14;**
- **OCUPANTE DO LOTE 15;**
- **OCUPANTE DO LOTE 16;**
- **OCUPANTE DO LOTE 17;**

- **6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, processos nº 1010463-26.2020.8.26.0602; 1010436-43.2020.8.26.0602; 1010399-16.2020.8.26.0602; 1010384-47.2020.8.26.0602; e, 1010371-48.2020.8.26.0602 (embargos de terceiros)**
- **Andreia da Silva Pereira, CPF: 151.370.088-00; e, Nadir da Silva Pereira, CPF: 101.525.428-41 (terceiras embargantes)**
- **Jonas Antonio Fernandes, CPF: 042.831.528-38; e, Telma Lidia Machado Fernandes, CPF: 057.977.838-00 (terceiros embargantes)**
- **Ivete Dogen Kataoka, CPF: 091.353.238-09 (terceira embargante)**
- **Valéria Gonçalves da Luz, CPF: 270.276.378-20 (terceira embargante)**
- **Antonio de Souza, CPF: 030.115.928-96 (terceiro embargante)**

LEILÃO ÚNICO: Inicia no dia **25/03/2021**, às **14:30hs**, e termina no dia **30/03/2021**, a partir das **14:30hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 82.456,57 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 62.778,06 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 03): R\$ 62.778,06 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 04): R\$ 62.778,06 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 05): R\$ 80.310,04 (Oitenta mil, trezentos e dez reais e quatro centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 06): R\$ 72.436,22 (Setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 07): R\$ 72.436,22 (Setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 08): R\$ 80.310,04 (Oitenta mil, trezentos e dez reais e quatro centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 09): R\$ 62.778,06 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 10): R\$ 62.778,06 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 11): R\$ 62.778,06 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 12): R\$ 62.778,06 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 13): R\$ 62.778,06 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 14): R\$ 62.778,06 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 15): R\$ 62.778,06 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 16): R\$ 50.222,45 (Cinquenta mil, duzentos e vinte dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação;

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 17): R\$ 60.363,52 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 18): soma de todos os lances ofertados individualmente nos lotes 01 a 17, nos termos do art. 893 do CPC¹.

OBSERVAÇÃO: Os lances a serem ofertados nos lotes 01 a 17 serão **condicionais**, uma vez que, por força do art. 893 do CPC, caso haja um interessado em arrematar todos os lotes elencados em conjunto, deverá indicar que o interesse em cobrir (i) o valor de lance inicial, para aqueles que não tiveram interessados; e, (ii) o valor final para os que houve lance. **Caso o interessado cubra todos os valores, arrematará os lotes 01 a 17 conjuntamente.**

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 01, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2", resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Arlindo de Oliveira na extensão de 8,50 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com a Indústria de Cal São Pedro, na extensão de 15,00 metros e com o Sistema de Lazer da Quadra 2 na extensão de 15,50 metros em curva, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 2 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros; aos fundos confronta com o lote nº 22 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 10,50 metros, encerrando a área de 341,50 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; fls. 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle,

¹ "Art. 893. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles".

Wilson Daniel, Ged Nicolau Hage e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Arlindo de Oliveira, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico da avaliação: R\$ 127.683,44 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e três Reais e quarenta e quatro centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado da avaliação: R\$ 164.913,15 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e treze reais e quinze centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 99.999 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 02: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 07, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2", resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Arlindo de Oliveira na extensão de 10,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 06 da quadra 2 do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 08 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros; aos fundos confronta com o lote nº 16 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 10,00 metros, encerrando a área de 260,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os

imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Hage e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Arlindo de Oliveira, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 97.211,40 (Noventa e sete mil duzentos e onze reais e quarenta centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado de avaliação: R\$ 125.556,13 (Cento e vinte e cinco, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.005 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 03: TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 08, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2", resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para rua Arlindo de Oliveira na extensão de 10,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 07 da quadra 2 do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 09 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros, aos fundos confronta com o lote nº 15 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 10,00 metros, encerrando a área de 260,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Hage e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Arlindo de Oliveira, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 97.211,40 (Noventa e sete mil duzentos e onze reais e quarenta centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado de avaliação: R\$ 125.556,13 (Cento e vinte e cinco, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.006 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 04: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 09, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2", resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para rua Arlindo de Oliveira na extensão de 10,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 08 da quadra 2 do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com os lotes nº 10 e 11 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros; aos fundos confronta

com o lote nº 14 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 10,00 metros, encerrando a área de 260,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Hage e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Arlindo de Oliveira, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 97.211,40 (Noventa e sete mil duzentos e onze reais e quarenta centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado de avaliação: R\$ 125.556,13 (Cento e vinte e cinco, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.007 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 05: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 10, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2", resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para rua Wilson Daniel na extensão de 5,00 metros, mais 14,14 metros em curva, confrontando com as confluências da rua Wilson Daniel e a rua Arlindo de Oliveira, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com a rua Arlindo de Oliveira, na extensão de 16,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha

para o terreno confronta com o lote nº 11 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 25,00 metros; aos fundos confronta com parte do lote nº 09, da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 14,00 metros, encerrando a área de 332,61 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Hage e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Wilson Daniel, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 124.359,55 (cento e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado da avaliação: R\$ 160.620,08 (Cento e sessenta mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.008 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 06: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 11, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2", resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Wilson Daniel na extensão de 12,00 metros, pelo lado direito de quem

da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 10 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 25,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 12 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 25,00 metros; aos fundos confronta com parte no lote nº 09 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 12,00 metros, encerrando a área de 300,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Hage e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Wilson Daniel, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 112.167,00 (cento e doze mil cento e sessenta e sete reais), em julho de 2015.

Valor atualizado da avaliação: R\$ 144.872,45 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.009 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Consta, ainda, a **interposição de embargos de terceiro** nº 1010399-16.2020.8.26.0602, em trâmite perante a 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, tendo como embargante a Sra. Ivete Dogen Kataoka. **De acordo com os itens "3", 2º parágrafo e "4" da r. decisão de fls. 2537/2539 nos autos do cumprimento de sentença nº 0050886-94.2010.8.26.0602, eventual valor de arrematação relativos a este lote, que é matéria em discussão nos embargos de terceiro retro mencionado, permanecerá depositado nos autos, até ulterior deliberação.** Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu

número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 07: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 12, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2",

resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Wilson Daniel na extensão de 12,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 11 da quadra 2 do referido desmembramento, na extensão de 25,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 13 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 25,00 metros; aos fundos confronta com parte no lote nº 14 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 12,00 metros, encerrando a área de 300,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Hage e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Wilson Daniel, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 112.167,00 (cento e doze mil cento e sessenta e sete reais), em julho de 2015.

Valor atualizado da avaliação: R\$ 144.872,45 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.010 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Consta, ainda, a **interposição de embargos de terceiro** nº 1010399-16.2020.8.26.0602, em trâmite perante a 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, tendo como embargante a Sra. Ivete Dogen Kataoka. **De acordo com os itens "3", 2º parágrafo e "4" da r. decisão de fls. 2537/2539 nos autos do cumprimento de sentença nº 0050886-94.2010.8.26.0602, eventual valor de arrematação relativos a este lote, que é matéria em discussão nos embargos de terceiro retro mencionado, permanecerá depositado nos autos, até ulterior deliberação.** Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 08: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 13, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2", resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Wilson Daniel na extensão de 5,00 metros em reta, e mais 14,14 metros em curva, confrontando com a confluência da rua Wilson Daniel e a rua Ged Nicolau Haje, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 12 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 25,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com a rua Ged Nicolau Haje, na extensão de 16,00 metros; aos fundos confronta com parte do lote nº 14 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 14,00 metros, encerrando a área de 332,61 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Haje e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Wilson Daniel, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 124.359,55 (cento e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado da avaliação: R\$ 160.620,08 (Cento e sessenta mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.011 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Consta, ainda, a **interposição de embargos de terceiro** nº 1010436-43.2020.8.26.0602, em trâmite perante a 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, tendo como embargantes os Srs. Jonas Antonio Fernandes e Telma Lidia Machado Fernandes. **De acordo com os itens "3", 2º parágrafo e "4" da r. decisão de fls. 2537/2539 nos autos do cumprimento de sentença nº 0050886-94.2010.8.26.0602, eventual valor de arrematação relativos a este lote, que é matéria em discussão nos embargos de terceiro retro mencionado, permanecerá depositado nos autos, até ulterior deliberação.** Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 09: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 14, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2", resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Ged Nicolau Haje na extensão 10,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com os lotes nºs 12 e 13 da quadra 2 do

referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 15 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros; ao fundos confronta com o lote nº 09 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 10,00 metros, encerrando a área de 260,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Hage e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Arlindo de Oliveira, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 97.211,40 (Noventa e sete mil duzentos e onze reais e quarenta centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado de avaliação: R\$ 125.556,13 (Cento e vinte e cinco, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.012 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Consta, ainda, a **interposição de embargos de terceiro** nº 1010463-26.2020.8.26.0602, em trâmite perante a 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, tendo como embargantes os Srs. Andreia da Silva Pereira e Nadir da Silva Pereira. **De acordo com os itens "3", 2º parágrafo e "4" da r. decisão de fls. 2537/2539 nos autos do cumprimento de sentença nº 0050886-94.2010.8.26.0602, eventual valor de arrematação relativos a este lote, que é matéria em discussão nos embargos de terceiro retro mencionado, permanecerá depositado nos autos, até ulterior deliberação.** Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não

constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 10: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 15, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2",

resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Ged Nicolau Haje na extensão 10,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 14 da quadra 2 do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 16 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros; aos fundos confronta com o lote nº 08 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 10,00 metros, encerrando a área de 260,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Haje e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Arlindo de Oliveira, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 97.211,40 (Noventa e sete mil duzentos e onze reais e quarenta centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado de avaliação: R\$ 125.556,13 (Cento e vinte e cinco, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.013 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Consta, ainda, a **interposição de embargos**

de terceiro nº 1010384-47.2020.8.26.0602, em trâmite perante a 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, tendo como embargante a Sra. Valéria Gonçalves da Luz. **De acordo com os itens "3", 2º parágrafo e "4" da r. decisão de fls. 2537/2539 nos autos do cumprimento de sentença nº 0050886-94.2010.8.26.0602, eventual valor de arrematação relativos a este lote, que é matéria em discussão nos embargos de terceiro retro mencionado, permanecerá depositado nos autos, até ulterior deliberação.** Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 11: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 16, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2", resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Ged Nicolau Haje na extensão 10,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 15 da quadra 2 do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 17 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros; aos fundos confronta com o lote nº 07 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 10,00 metros, encerrando a área de 260,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Haje e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Arlindo de Oliveira, s/sº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 97.211,40 (Noventa e sete mil duzentos e onze reais e quarenta centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado de avaliação: R\$ 125.556,13 (Cento e vinte e cinco, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.014 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 12: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 17, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2", resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Ged Nicolau Haje na extensão 10,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 16 da quadra 2 do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 18 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros; aos fundos confronta com o lote nº 06 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 10,00 metros, encerrando a área de 260,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Haje e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Ged Nicolau Haje, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 97.211,40 (Noventa e sete mil duzentos e onze reais e quarenta centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado de avaliação: R\$ 125.556,13 (Cento e vinte e cinco, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.015 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Consta, ainda, a **interposição de embargos de terceiro** nº 1010371-48.2020.8.26.0602, em trâmite perante a 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, tendo como embargante o Sr. Antonio de Souza. **De acordo com os itens "3", 2º parágrafo e "4" da r. decisão de fls. 2537/2539 nos autos do cumprimento de sentença nº 0050886-94.2010.8.26.0602, eventual valor de arrematação relativos a este lote, que é matéria em discussão nos embargos de terceiro retro mencionado, permanecerá depositado nos autos, até ulterior deliberação.** Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 13: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 18, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2", resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Ged Nicolau Haje na extensão 10,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 17 da quadra 2 do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 19 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão 26,00 metros; aos fundos confronta com o lote nº

05 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 10,00 metros, encerrando a área de 260,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Hage e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Ged Nicolau Hage, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 97.211,40 (Noventa e sete mil e duzentos e onze reais e quarenta centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado de avaliação: R\$ 125.556,13 (Cento e vinte e cinco, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.016 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Consta, ainda, a **interposição de embargos de terceiro** nº 1010371-48.2020.8.26.0602, em trâmite perante a 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, tendo como embargante o Sr. Antonio de Souza. **De acordo com os itens "3", 2º parágrafo e "4" da r. decisão de fls. 2537/2539 nos autos do cumprimento de sentença nº 0050886-94.2010.8.26.0602, eventual valor de arrematação relativos a este lote, que é matéria em discussão nos embargos de terceiro retro mencionado, permanecerá depositado nos autos, até ulterior deliberação.** Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 14: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 19, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2",

resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Ged Nicolau Haje na extensão 10,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 18 da quadra 2 do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 20 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros; aos fundos confronta com o lote nº 04 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 10,00 metros, encerrando a área de 260,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Haje e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Ged Nicolau Haje, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 97.211,40 (Noventa e sete mil duzentos e onze reais e quarenta centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado de avaliação: R\$ 125.556,13 (Cento e vinte e cinco, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.017 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 15: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 20, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2", resultante da subdivisão do lote de

terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Ged Nicolau Haje na extensão 10,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 19 da quadra 2 do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 21 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros; aos fundos confronta com o lote nº 03 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 10,00 metros, encerrando a área de 260,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Haje e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Ged Nicolau Haje, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 97.211,40 (Noventa e sete mil duzentos e onze reais e quarenta centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado de avaliação: R\$ 125.556,13 (Cento e vinte e cinco, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.018 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi

informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 16: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 21, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2",

resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Ged Nicolau Haje na extensão 8,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 20 da quadra 2 do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 22 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros; aos fundos confronta com o lote nº 02 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 8,00 metros, encerrando a área de 208,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Haje e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Ged Nicolau Haje, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 77.769,12 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado de avaliação: R\$ 100.444,90 (Cem mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.019 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Não foi possível consultar eventuais débitos

fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 17: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 22, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, EFETUADO NO TERRENO DESIGNADO PELA "QUADRA 2",

resultante da subdivisão do lote de terreno nº 01, da quadra A-8, planta nº 19, localizado no 1º Perímetro de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a rua Ged Nicolau Haje na extensão 10,50 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 21 da quadra 2 do referido desmembramento, na extensão de 26,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o Sistema de Lazer da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 13,50 metros, mais 6,50 metros em curvas, e mais 5,50 metros em curva; aos fundos confronta com o lote nº 01 da quadra 2, do referido desmembramento, na extensão de 10,50 metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 2.025/2042; 2.064/2.081; fls. 2.118/2.123; fls. 2.250/2.257; fls. 2.341/2.343; fls. 2.523/2.524): Os imóveis não têm benfeitorias e encontram-se delimitados pelas Ruas Luiz Canalle, Wilson Daniel, Ged Nicolau Haje e confrontações com o Parque da Criança Rodrigo Fernandes, sendo que nas proximidades dos imóveis foi edificada uma escola.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Ged Nicolau Haje, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000

Valor histórico de avaliação: R\$ 93.472,50 (Noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), em julho de 2015.

Valor atualizado de avaliação: R\$ 120.727,04 (Cento e vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), para janeiro de 2021.

Matrícula nº 100.020 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 01** da matrícula acima indicada. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 18 (soma dos lotes 01 a 17 acima elencados para aquisição em conjunto): 17 LOTES DE TERRENOS, SEM BENFEITORIAS QUE, JUNTOS, SOMAM 4.664,72M² DE ÁREA TOTAL.

Valor total: R\$ 1.126.315,73 (um milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e três centavos).

ENDEREÇOS DOS BENS: Rua Arlindo de Oliveira, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000; Rua Wilson Daniel, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000; e, Rua Ged Nicolau Haje, s/nº, Jardim Paulistano, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000.

Matrículas nº 99.999; 100.005; 100.006; 100.007; 100.008; 100.009; 100.010; 100.011; 100.012; 100.013; 100.014; 100.015; 100.016; 100.017; 100.018; 100.019; e, 100.020, todos do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.

DEPOSITÁRIOS: **Antonia Aparecida Gomes**, CPF: 488.353.748-04 e **José Miguel**, CPF: 229.214.198-15;

CONTRIBUINTE nº: n/c.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 2.179 e fls. 2.263 nos autos do processo em epígrafe, bem como nas **AVs. 01** das matrículas acima indicadas. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre estes bens, uma vez que seus números de contribuintes não foram informados. Consta, ainda, a interposição de embargos de terceiro perante a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, **processos nºs 1010463-26.2020.8.26.0602** (embargantes: Nadir e Andreia, lote 14, lote 09, matrícula 100.012); **1010436-43.2020.8.26.0602** (embargantes: Jonas e Telma, lote 13, lote 08, matrícula 100.011); **1010399-16.2020.8.26.0602** (embargante: Ivete, lotes 11 e 12, lotes 06 e 07, matrículas 100.009 e 100.010); **1010384-47.2020.8.26.0602** (embargante: Valéria, lote 15, lote 10, matrícula

100.013); e, **1010371-48.2020.8.26.0602** (embargante: Antonio, lotes 17 e 18, lotes 12 e 13, matrículas 100.015 e 100.016). **De acordo com os itens "3", 2º parágrafo e "4" da r. decisão de fls. 2537/2539 nos autos do cumprimento de sentença nº 0050886-94.2010.8.26.0602, eventual valor de arrematação relativos aos lotes discutidos nos embargos de terceiro (referentes aos lotes nº 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 deste edital) permanecerá depositado nos autos, até ulterior deliberação.** Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre os bens imóveis penhorados até a presente data.

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 2.089.396,03 (Dois milhões, oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos), em janeiro de 2021, a ser atualizado até a data da arrematação.

DO IMÓVEL: Conforme art. 9º do Prov. 1625/2009, o imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante, conforme art. 24 do mesmo Provimento.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.hastavip.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, bem como em jornal de grande circulação, pelo menos, uma vez, em resumo/extrato.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido por seu Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464.

DA REMARCAÇÃO DO LEILÃO POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR: Caso o referido certame encontre algum impedimento para sua realização por motivos de força maior, seu início se verificará de imediato no primeiro dia útil posterior à cessação do impedimento, independentemente de novas providências, nos termos do art. 27, parágrafo único do Provimento CSM TJ/SP nº 1625/2009.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: comercial@hastavip.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido,

devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que **não** está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei. Em caso de acordo, remição ou adjudicação superveniente à publicação do edital, será devida ao Leiloeiro a comissão no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago ou do acordo entabulado, cujo valor mínimo, a título de comissão ao Leiloeiro, é de R\$ 1.000,00, a ser efetuado em 10 (dez) dias, contados da homologação do respectivo acordo. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, com base no art. 7º, §3º da Resolução CNJ nº 236/2016.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **DEPÓSITO JUDICIAL**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Ficam, ainda, os executados, **ANTONIA APARECIDA GOMES; JOSÉ MIGUEL**; e, o exequente, **CONNINC ENGENHARIA LTDA, por seu representante legal, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros se casados forem, bem como eventuais terceiros e coproprietários - **PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA/SP; YURI GOMES MIGUEL (terceiro interessado); OCUPANTE DO LOTE 01; OCUPANTE DO LOTE 02; OCUPANTE DO LOTE 03; OCUPANTE DO LOTE 04; OCUPANTE DO LOTE 05; OCUPANTE DO LOTE 06; OCUPANTE DO LOTE 07; OCUPANTE DO LOTE 08; OCUPANTE DO LOTE 09; OCUPANTE DO LOTE 10; OCUPANTE DO LOTE 11; OCUPANTE DO LOTE 12; OCUPANTE DO LOTE 13; OCUPANTE DO LOTE 14; OCUPANTE DO LOTE 15; OCUPANTE DO LOTE 16; OCUPANTE DO LOTE 17; 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, processos nº 1010463-26.2020.8.26.0602; 1010436-43.2020.8.26.0602; 1010399-16.2020.8.26.0602; 1010384-47.2020.8.26.0602; e, 1010371-48.2020.8.26.0602 (embargos de terceiros); Andreia da Silva Pereira e**

Nadir da Silva Pereira (terceiras embargantes); Jonas Antonio Fernandes e Telma Lidia Machado Fernandes (terceiros embargantes; Ivete Dogen Kataoka (terceira embargante); Valéria Gonçalves da Luz (terceira embargante); e, Antonio de Souza (terceiro embargante) –, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Sorocaba, 3 de fevereiro de 2021.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Adriana Tayano Fanton Furukawa

Juíza de Direito